

**GALAPAGOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
CNPJ nº 38.293.897/0001-61 ("Classe")

**TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 22 DE AGOSTO DE 2025**

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Especial de Cotistas da Classe realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 22 de agosto de 2025 e encerrada em 12 de setembro de 2025, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. Nos termos de regulamentação aplicável, aprovar a inclusão da possibilidade de instauração de programa de recompra de cotas da Classe e realização de Oferta Pública Voluntária de Aquisição de cotas da Classe. Deste modo, fica incluído o item 3.16 no Anexo I ao Regulamento da Classe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“3.16** O ADMINISTRADOR, conforme orientação do GESTOR, poderá utilizar recursos da classe para recomprar suas próprias cotas, com a finalidade exclusiva de cancelamento, seja por meio de programa de recompra ou por meio de Oferta Pública Voluntária de Aquisição de suas próprias cotas ("**OPAC**"), observados os procedimentos eventualmente previstos nos manuais ou regras da B3, bem como o disposto no Art. 56 e seguintes do Anexo Normativo I da Resolução CVM 175.”

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 29,529% das Cotas de emissão da Classe, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou **aprovada** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

**Quórum qualificado: desde que representem, cumulativamente, votos de cotistas que representem (a) maioria de votos dos presentes, e (b) no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo**

|                  | Aprovação | Não Aprovação | Abstenção | Resultado              |
|------------------|-----------|---------------|-----------|------------------------|
| <b>Matéria 1</b> | 27,442%   | 1,927%        | 0,160%    | <b><u>aprovada</u></b> |

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.**  
**DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**